



Grupo Parlamentar CHEGA

**Ao Exmo. Sr.**

**Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores**

**ASSUNTO: PROJECTO DE RESOLUÇÃO - RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE ALTERE AS REGRAS DE ADMISSÃO NAS CRECHES, DANDO PRIORIDADE A CRIANÇAS COM PAIS TRABALHADORES**

O Grupo Parlamentar do CHEGA entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa identificada em epígrafe.

A iniciativa obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos artigos n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, considerando a clareza de objectivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o próprio objecto.

Ponta Delgada, 9 de Julho de 2024

A Chefe de Gabinete

Carla Dias



Grupo Parlamentar CHEGA

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO

### **RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE ALTERE AS REGRAS DE ADMISSÃO NAS CRECHES, DANDO PRIORIDADE A CRIANÇAS COM PAIS TRABALHADORES**

Considerando que as creches, enquanto locais que proporcionam um ambiente seguro, estimulante e pedagógico para as crianças em idade pré-escolar, não são apenas um meio para que estas desenvolvam as suas aptidões, cresçam de forma saudável e adquiram competências para a vida futura, como são o meio mais democrático para aumentar a força de trabalho qualificado e impulsionar o desenvolvimento económico da nossa Região.

Considerando que quando as crianças têm acesso a creches de qualidade, há uma série de resultados positivos que podem ser observados a longo prazo. A realidade prática tem demonstrado que as crianças que frequentam creches têm maior probabilidade de obter sucesso académico, de completar os seus estudos e de ter uma vida profissional mais bem-sucedida.

Além disso, as creches têm um impacto positivo na igualdade de oportunidades, dado que ajuda a reduzir as disparidades no acesso à educação entre crianças de diferentes origens socioeconómicas e fornecem um ambiente pedagógico de qualidade desde tenra idade. Fatores que, no seu conjunto, contribuem para a criação de uma sociedade mais equitativa, em que todas as crianças têm a oportunidade de desenvolver o seu potencial máximo, independentemente das circunstâncias familiares.

É em face destas premissas que reconhecemos como profundamente positivo o compromisso do atual executivo pela isenção total do pagamento das participações familiares em creche e em serviço de ama.



Grupo Parlamentar CHEGA

Contudo, apesar dos avanços verificados e considerando a presente escassez de vagas nas creches, aliada à necessidade premente de promover a equidade no acesso a estes serviços, torna-se imperativo proceder a uma revisão da legislação vigente.

Propõe-se, portanto, uma emenda à atual legislação de acesso gratuito a creches públicas e amas, com o intuito de introduzir critérios adicionais de admissão e priorização. Entre estes critérios, destaca-se a inclusão de uma disposição que confira prioridade às crianças provenientes de agregados familiares cujos progenitores ou encarregados de educação estejam empregados em atividades laborais que impeçam a prestação de cuidados durante o horário laboral.

Esta medida visa retificar desigualdades sociais, uma vez que a atual falta de acesso a creches por parte de famílias trabalhadoras acarreta consequências negativas, incluindo a dificuldade temporária ou parcial por parte destes progenitores ou encarregados de educação de compatibilizarem o seu horário de trabalho, recorrendo por vezes ao método de trabalho à distância, a fim de assegurar o cuidado dos seus filhos.

Ademais, a alteração proposta tem o potencial de mitigar prejuízos económicos e laborais ao facultar oportunidades iguais de acesso aos serviços de cuidado infantil. Tal iniciativa, ao fomentar a participação ininterrupta no mercado de trabalho por parte dos progenitores ou encarregados de educação com atividade laboral, contribui para a estabilidade do tecido económico e social da Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:



Grupo Parlamentar CHEGA

1 – Proceda à alteração do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A de 29 de novembro, com especial enfoque na alteração dos critérios de admissão e priorização nas vagas das respostas sociais, nomeadamente creche, creche familiar e amas. Propõe-se que seja conferida prioridade às crianças provenientes de agregados familiares cujos progenitores ou encarregados de educação tenham vínculo laboral, sendo-lhes impossível prestar os cuidados necessários aos seus filhos durante o horário de trabalho.

Ponta Delgada, 9 de Julho de 2024

Os Deputados

José Pacheco

Olivéria Santos

Francisco Lima

Hélia Cardoso



Grupo Parlamentar CHEGA

**José Paulo Sousa**